



62ª ASSEMBLEIA DOS BISPOS DO BRASIL

“ASSUNTOS DE LITURGIA”

A Liturgia, em seus ritos e preces, constitui uma experiência de encontro com o Senhor, presente e atuante por meio de suas palavras e de seus gestos.¹ Por isso, a celebração do Mistério de Cristo na Igreja, em sua mais alta e plena significação, exige uma liturgia decorosa, atenta às diversas sensibilidades e marcada por uma solenidade sóbria, conforme afirma o Papa Leão XIV.²

Na plena fidelidade à tradição litúrgica, à luz das linhas mestras da *Sacrosanctum Concilium*, do Concílio Vaticano II, e dos pronunciamentos do Magistério, convém recordar que a reforma geral da Liturgia teve como motivação fundamental a necessidade de renovar a vida de fé dos fiéis a partir da integralidade do Mistério Pascal, verdadeira fonte e cume que alimenta e enriquece a vida da Igreja.³

Por essas razões, a Comissão Episcopal de Liturgia considerou de suma importância apresentar, nesta 62ª Assembleia Geral dos Bispos, no espaço dedicado aos “Assuntos de Liturgia”, uma reflexão acerca da relação intrínseca entre o ato ritual e a comunidade celebrante, bem como do vínculo essencial entre liturgia e eclesiologia.

As conjunturas eclesiais apresentadas pela Comissão Episcopal para a Doutrina da Fé/INAPAZ, em diversas ocasiões ao longo dos anos de 2024 e 2025,

¹ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 31.

² Cf. Leão XIV, Discurso aos participantes do curso sobre pastoral litúrgica. Disponível em: [Ai Partecipanti al Corso di aggiornamento dei Responsabili Diocesani di Pastorale liturgica](#), 17/11/2025. Acessado: 20/02/2026.

³ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*, n. 1.





permitiram-nos constatar o quanto estamos imersos em um contexto marcado por um “personalismo identitário”. Nesse cenário, nossas comunidades esforçam-se por consolidar a identidade eclesial da Igreja particular em comunhão com a Igreja no Brasil, em sintonia com o Concílio Vaticano II, mediante uma prática pastoral qualificada e o uso de instrumentos capazes de favorecer uma experiência verdadeiramente colegial, sinodal e orgânica.

Contudo, essas mesmas comunidades veem-se também confrontadas com critérios identitários estranhos a esse projeto eclesial, difundidos por pessoas e grupos que atuam como formadores de opinião e que acabam por interferir na forma celebrativa de nossas assembleias. O chamado “personalismo identitário”, que incide diretamente sobre as celebrações litúrgicas, tende, por vezes, a obscurecer a gratuidade da graça e a primazia da ação divina.

A isso soma-se a ampla circulação, sobretudo nas mídias sociais, de exemplos de celebrações eucarísticas e de outros sacramentos que, sob o pretexto da inculturação da liturgia e em desacordo com as orientações do Magistério da Igreja e de nossa Conferência Episcopal, acabam por gerar confusão, suscitar resistências e criar obstáculos ao autêntico processo de adaptação pastoral.

Dessa maneira, propomos discutir três aspectos que emergem da correlação Liturgia-Igreja, seguindo de perto os princípios conciliares: a dimensão propriamente eclesial e comunitária de toda celebração do Mistério Pascal; a codependência das quatro constituições conciliares no anúncio, experiência e testemunho do Mistério de Cristo; o lugar do percurso iniciático ao mistério da fé, sobretudo em sua fase introdutória, marcado pelos sacramentos da iniciação à vida cristã: Batismo-Confirmação-Eucaristia.





1. No “nós” da Igreja pronuncia-se o “eu” do Filho Amado

Quando os Padres conciliares, por desígnio da divina Providência, acolheram o projeto de renovação da Igreja, iniciaram pela oração litúrgica, fonte e escola da fé e primeiro compromisso da comunidade eclesial. Estavam convictos de que era necessário revitalizar a vida cristã mediante uma participação mais plena no Mistério de Cristo. Sob o influxo do Movimento Litúrgico, reconheceram que a forma ritual, então prevista nos livros litúrgicos, já não favorecia suficientemente o envolvimento direto, consciente e efetivo dos fiéis. Do mesmo modo, a ministerialidade então vigente não expressava de maneira adequada a riqueza da pertença eclesial em sua complexa dinâmica de comunhão, como manifestação viva da diversidade de membros que compõem o Corpo de Cristo.

A reforma litúrgica tornou-se, assim, um imperativo e uma urgência: reforma verdadeira, legítima e necessária, para que a Liturgia encontrasse novamente o seu lugar vital no seio da assembleia do povo batizado, e os ritos pudessem corresponder a um envolvimento mais pleno e autêntico da comunidade cristã.

O Papa Francisco, desde o início do seu ministério petrino, soube interpretar com lucidez esse anseio conciliar, voltando seu olhar com particular atenção para a reforma litúrgica e afirmando que a evangelização jubilosa se manifesta na Liturgia, pois a Igreja evangeliza e se deixa evangelizar pela beleza da própria celebração litúrgica.⁴

Torna-se, portanto, necessário reafirmar com zelo e coragem que a natureza comunitária da Liturgia expressa sua vocação própria de ser epifania da Igreja. Como recorda o Papa Francisco, “a liturgia não diz eu, mas nós, e qualquer limitação à amplitude deste nós é sempre demoníaca”. Em cada silêncio, palavra,

⁴ Cf. Francisco, Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, n. 24.





gesto, nota musical, movimento, postura e espaço ritual habita o “nós” da comunidade dos fiéis que, pela ação do Espírito Santo, é continuamente transformada no Corpo de Cristo⁵, pois, “participando do Corpo e Sangue de Cristo, sejamos reunidos pelo Espírito Santo num só corpo”.

Assim, no corpo eclesial reunido em assembleia celebrante ao redor da Mesa da Palavra e da Eucaristia, realiza-se o desígnio salvífico do Pai, na medida em que todos somos associados, no Espírito Santo, à vida filial do Filho.

Deus não podia outorgar à humanidade dom maior que o de lhe dar por cabeça o seu Verbo, pelo qual criou todas as coisas, e de a incorporar ao Verbo como membro, de modo que ele fosse ao mesmo tempo Filho de Deus e Filho do Homem, um só Deus com o Pai e um só homem com os seres humanos. Assim, quando na oração falamos a Deus, não separemos dele o Filho. Quando o Corpo do Filho está orando, não se separe de si sua cabeça. O mesmo e único Salvador do seu Corpo, Nosso Senhor Jesus Cristo, o Filho de Deus, ore também por nós, ore em nós, e nós oremos a ele. Ele reza por nós como nosso sacerdote, reza em nós como nossa cabeça, e nós rezamos a ele como nosso Deus. Reconheçamos, pois, nele a nossa voz e sua voz em nós.⁶

Em Cristo, que reza em nós e por nós na ação ritual, a assembleia encontra a sua identidade mais profunda. Torna-se fundamental recordar e salvaguardar que a celebração é ação do Povo de Deus. Todos os ministros, em virtude do sacramento do Batismo, são membros da assembleia e colaboram, cada qual segundo o ministério que lhe é confiado, para que todos sejam um, a fim de que o mundo creia (cf. Jo 17,21-23), em particular, os ministros ordenados.⁷

Nesse âmbito da vida dos fiéis confiados ao seu cuidado pastoral, a vocação do bispo diocesano consiste em acompanhar, discernir e assegurar que o sonho do Concílio permaneça vivo e fecundo. Para tanto, o Concílio determinou a criação de organismos pastorais destinados a favorecer a acolhida e a efetiva

⁵ CNBB, Guia Litúrgico-Pastoral, 4ª edição, p. 184.

⁶ S. Agostinho, *Enarrat in psalm 85*,1 apud Introdução a Liturgia das Horas, n. 7.

⁷ Cf. IGMR, n. 24





implementação da reforma litúrgica. Comissões, equipes, secretariados ou colegiados - independentemente da denominação adotada - são requeridos pela Igreja universal como caminho seguro de formação, acompanhamento e consolidação da Liturgia segundo a *lex orandi* vigente na Igreja.

Nesse contexto, e em um tempo marcado pela compreensão da identidade sinodal da Igreja, apresenta-se como compromisso particularmente significativo redescobrir, recuperar e fortalecer o papel de uma Pastoral Litúrgica organicamente constituída no seio das Igrejas Locais. Um primeiro passo concreto nessa direção consiste na valorização das Equipes de Liturgia, conforme indicado pelo Guia Litúrgico-Pastoral da CNBB.

Cabe às Equipes de Liturgia articular os esforços dos diversos ministérios litúrgicos da comunidade, incluído o ministério da presidência, para que a Liturgia seja vivida como momento fundante da fé e da identidade eclesial. Elas cooperam, ainda, para que a celebração não se torne propriedade de ninguém, mas permaneça claramente como ação de Cristo e da Igreja. Seu serviço se distingue pela promoção de um estilo celebrativo fiel aos livros litúrgicos, atento à índole, ao grau de formação, à cultura e à religiosidade do povo, evitando que as celebrações se submetam a arbitrariedades pessoais ou a modelos estranhos à reforma litúrgica e à eclesiologia conciliar, frequentemente difundidos de modo acrítico nas mídias sociais.⁸

Nesse sentido, as Equipes de Liturgia podem tornar-se valiosas aliadas da pastoral diocesana - cujo primeiro responsável é o bispo - contribuindo eficazmente para prevenir interferências indevidas de práticas litúrgico-pastorais desconectadas da realidade local e do projeto eclesial assumido pela Igreja.

⁸ Cf. CNBB, Guia Litúrgico-Pastoral, 4ª edição, p. 189-190.





2. A força profética da renovação eclesial

A “arquitetura” da experiência de fé dos cristãos foi novamente proposta à Igreja por meio das quatro Constituições emanadas do Concílio Vaticano II. A Igreja, sacramento de Cristo enquanto luz dos povos (*Lumen gentium*), permanece em constante escuta da Palavra de Deus (*Dei Verbum*); reconhece que as alegrias e as esperanças da humanidade - sobretudo dos pobres e sofredores - são também as suas (*Gaudium et spes*); e, por isso, como cume e fonte de sua vida, pela Liturgia, celebra o Mistério da entrega salvífica de Deus, que deu a sua vida por nós (*Sacrosanctum Concilium*).

Dessa maneira, torna-se essencial retomar, com atenção renovada, a força profética do Concílio Vaticano II, não por meio de leituras indiretas ou interpretações alheias, mas buscando continuamente modos concretos de realizar as suas intuições. Trata-se de um Magistério que permanece como referência fundamental para o caminho da Igreja. Mesmo com o passar dos anos, os Documentos conciliares não perderam atualidade; ao contrário, revelam-se particularmente pertinentes diante dos desafios da Igreja e da sociedade contemporânea.⁹

Entretanto, temos hoje toda uma geração que não teve contato direto com o Concílio e que, por diversas limitações, somadas à velocidade e à fragmentação das informações, encontra dificuldade para apreender a riqueza, a profundidade e a força dos textos conciliares. Não raramente, deixa-se conduzir por críticas superficiais e por narrativas parciais, que não fazem justiça ao seu alcance teológico e pastoral.

⁹ Cf. Leão XIV, Audiência Geral, 07/01/2026.





Um exemplo eloquente é a reforma litúrgica, primeira grande intuição de renovação eclesial brotada do Concílio Vaticano II, que permanece entre os aspectos mais criticados e, ao mesmo tempo, mais incompreendidos desse acontecimento histórico e espiritual da Igreja.

A Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* foi o primeiro documento aprovado pelo Concílio Vaticano II. Trata-se de um fato inédito na história dos Concílios: pela primeira vez, um texto conciliar dedicou-se de modo orgânico e sistemático à celebração litúrgica, abordando-a em suas dimensões teológicas e pastorais e conferindo centralidade à dimensão ritual da fé e ao seu impacto na vida da Igreja.

Com isso, a Liturgia voltou a ser reconhecida como realidade constitutiva da Igreja e do próprio fundamento da sua fé, expressão viva do mistério celebrado, e não como simples ornamento ou elemento secundário da vida eclesial.

A Liturgia apresenta-se, assim, como "lugar teológico", cujo exercício corresponde à própria participação no Mistério de Cristo; como forma da Igreja, pois, ao celebrar, a Igreja faz experiência de si mesma e manifesta sua identidade mais profunda como "continuação de Cristo" na história. Disso decorre que a Liturgia pós-conciliar só pode ser compreendida em estreita referência ao modelo eclesial proposto pelo Concílio, assim como este não se entende plenamente sem aquela. Negar a legitimidade da reforma litúrgica equivale, portanto, a ferir a comunhão eclesial. A única *lex orandi* atualmente vigente na Igreja é aquela expressa nas celebrações codificadas nos livros litúrgicos oriundos da reforma conciliar.¹⁰

¹⁰ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 31.





A introdução de elementos pré-conciliares ou de criatividade individuais desarticula a coerência da Liturgia e compromete o fluxo vivo da Tradição que os livros litúrgicos, sob a legítima autoridade do Concílio, se propuseram a restaurar, reconhecendo a celebração como a primeira e fundamental escola da fé. Tal prática pode implicar na negação daquela Igreja-comunhão que a forma simbólico-ritual é chamada a mediar e tornar visível por meio das palavras, dos gestos, das preces, dos espaços, dos cantos e dos ministérios.

Bem sabemos que a reforma e a formação litúrgica constituem um dos temas centrais de todo o percurso conciliar e pós-conciliar. Temos consciência de que muitos progressos já foram alcançados; contudo, permanece ainda um longo caminho a percorrer. Por isso, é necessário retomar com renovado entusiasmo as boas iniciativas inspiradas pela reforma e, ao mesmo tempo, buscar novos caminhos e métodos capazes de favorecer uma formação litúrgica cada vez mais sólida e fecunda.¹¹

Diante disso, impõe-se uma interrogação pastoral e teológica de grande relevância: que tipo de formação somos chamados a promover para que a forma celebrativa proposta pelo Concílio seja verdadeiramente assumida por todos, especialmente no âmbito de nossos seminários? O rosto eclesial que emerge dos livros litúrgicos encontra, de fato, expressão e assimilação em nossas assembleias? Qual é a relação entre o ato do culto e o serviço evangélico que somos chamados a exercer no mundo contemporâneo, quando celebramos em fidelidade às orientações da Igreja? E ainda, de que modo podemos contribuir para vencer as

¹¹ Cf. Leão XIV, Discurso aos participantes do curso sobre pastoral litúrgica. Disponível em: [Ai Partecipanti al Corso di aggiornamento dei Responsabili Diocesani di Pastorale liturgica, 17/11/2025](#). Acessado: 20/02/2026.





polarizações e superar a absolutização das rubricas, que reduz a celebração a uma execução tecnicamente correta, porém espiritualmente estéril?

3. O desafio da Iniciação à vida Cristã

O Diretório para a Catequese apresenta a Liturgia como horizonte próprio do itinerário de educação da fé.¹² A celebração cristã constitui fonte essencial e indispensável da catequese, não apenas pelos conteúdos que transmite, mas, sobretudo, por introduzir os fiéis no próprio “ato de crer”.¹³ Compete à catequese tornar os candidatos à vida cristã aptos a deixarem-se formar pela participação efetiva nos Mistérios celebrados nas comunidades, uma vez que “a Liturgia é o lugar privilegiado da catequese do povo de Deus”.¹⁴

As Celebrações da Palavra de Deus no itinerário da Iniciação à Vida Cristã, inseridas no ritmo dos tempos litúrgicos e estruturadas a partir de um elenco próprio de leituras bíblicas, favorecem a assimilação dos conteúdos da catequese - como o perdão, a solidariedade e outros valores evangélicos -, educam de modo progressivo e prazeroso para “as formas e os caminhos da oração”, aproximam os fiéis dos “símbolos, das ações e dos tempos do mistério litúrgico” e os introduzem, gradualmente, no culto de toda a comunidade eclesial.¹⁵

O RICA oferece à Igreja uma rica e fecunda proposta catecumenal, da qual muito se pode aprender. Toda iniciativa catequética deve ter como referência fundamental os sacramentos da iniciação cristã; deve promover a indispensável maternidade espiritual da comunidade eclesial; enraizar-se na Vigília Pascal e em

¹² Cf. Diretório para a Catequese, n. 74.

¹³ Diretório para a Catequese, n. 77.

¹⁴ Diretório para a Catequese, n. 96.

¹⁵ Ritual de Iniciação à Vida Cristã, n. 106.





sua espiritualidade batismal; e possibilitar uma estreita vinculação entre a catequese e os ritos, os símbolos e os sinais, especialmente de caráter bíblico, mantendo sempre uma referência viva e concreta à comunidade cristã.

Disso decorre que a Pastoral Litúrgica deve estar intrinsecamente integrada ao processo de iniciação à vida cristã. A dinâmica sacramental da Revelação constitui o eixo de toda pedagogia autenticamente iniciática, e é na Liturgia que essa estrutura encontra sua correspondência e continuidade: “o que era visível em nosso Redentor passou agora aos sacramentos”.¹⁶

O Papa Francisco recordava, a esse respeito, que a Liturgia garante a possibilidade concreta do encontro com o Senhor, pois “o poder salvífico do sacrifício de Cristo Jesus, de cada palavra sua, de cada gesto, olhar e sentimento, chega até nós na celebração dos sacramentos”.¹⁷

4. A comunidade como lugar de amadurecimento na vida em Cristo

Foi à luz da situação concreta de nossas comunidades, no contexto atual, que ressaltamos estes três pontos. Diante da proliferação de um catolicismo fragmentado, em descompasso tanto com o caminho da Igreja, desde o Concílio Vaticano II, quanto com a experiência eclesial brasileira, impõe-se como prioridade o fortalecimento das comunidades cristãs como espaços privilegiados de amadurecimento da vida batismal.

Quem encontra, na concretude da Igreja local, relações fraternas, estruturas e itinerários capazes de favorecer um crescimento integral e orgânico na fé, em comunhão com toda a Igreja e em diálogo crítico e fecundo com a cultura

¹⁶ S. Leão Magno, Sermão na Ascensão do Senhor 72, 2 apud Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 9.

¹⁷ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 11.





contemporânea, não deverá sentir-se atraído por propostas formativas reducionistas, subjetivistas, ideológicas ou desvinculadas da caminhada histórica do Povo de Deus.¹⁸

Com a Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, o Papa Francisco quis sublinhar que a tarefa da reforma litúrgica ainda não se encontra plenamente concluída, sobretudo no que diz respeito ao horizonte de uma celebração mais intensamente vivida. Quem, ao reunir-se em assembleia, encontra uma liturgia simultaneamente comunitária e contemplativa, fiel à Tradição e sensível às interrogações do presente, profundamente bíblica e aberta à dimensão cósmica, bela e sóbria, mistagógica e vital, não se deixará seduzir por propostas nostálgicas nem por expressões irresponsáveis de uma chamada “criatividade selvagem”.

O rosto eclesial delineado pelas quatro Constituições conciliares constitui o critério fundamental para o discernimento que somos chamados a realizar. Discernimento que adquire especial relevância quando se volta o olhar para os jovens, sinal eloquente da vitalidade de uma comunidade. Em nossas comunidades, todos, e particularmente os jovens, encontram, de fato, um espaço no qual a semente do Evangelho possa amadurecer e frutificar, por meio de uma Liturgia viva, enraizada na Tradição da Igreja (*Sacrosanctum Concilium*), na escuta profunda da Palavra de Deus (*Dei Verbum*), na comunhão fraterna como Corpo de Cristo (*Lumen gentium*) e no serviço à humanidade e ao cuidado da Casa Comum (*Gaudium et spes*)?

A Liturgia que celebramos, como recorda Romano Guardini, citado pelo Papa Francisco, humaniza-nos em sentido pleno.¹⁹ Nosso modo de celebrar é, portanto, chamado a manifestar a Igreja do Pentecostes, célula originária da nova

¹⁸ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 16.

¹⁹ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 34.





humanidade, capaz de conceber o ser humano aberto a uma relação plena com Deus, com os irmãos e irmãs e com toda a criação.²⁰

Dom Heraldo Pinto Farias, S.S.S.

Bispo da Diocese de Bomfim – BA
Presidente da Comissão Episcopal para a Liturgia

Dom José Benedito Cardoso

Bispo da Diocese de Catanduva – SP

Dom Dorival Souza Barreto Júnior

Bispo da Diocese de Januária – MG

²⁰ Cf. Francisco, Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, n. 32-33.

